

COMUNICADO
INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DE UM PROCESSO DE DESPEDIMENTO COLETIVO

Lisboa, 8 de julho de 2021

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“**TAP**”) informa o mercado e o público em geral de que:

Na prossecução da execução do plano de reestruturação do Grupo TAP que o Estado Português submeteu à Comissão Europeia no dia 10 de dezembro de 2020 (“**Plano de Reestruturação**”), e que ainda se encontra em apreciação por parte da Comissão Europeia, e no seguimento da celebração de Acordos Temporários de Emergência com todos os Sindicatos e da declaração da TAP como empresa em situação económica difícil (nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2021, de 14 de janeiro de 2021), a TAP implementou, entre fevereiro e junho de 2021, um conjunto de medidas laborais de cariz voluntário e consensual para os seus Colaboradores, nomeadamente rescisões por mútuo acordo, reformas antecipadas, pré-reformas, trabalho a tempo parcial, licenças sem vencimento, bem como candidaturas a vagas disponíveis na Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“**Portugália**”).

Como consequência das referidas medidas voluntárias, a meta inicial de redimensionamento do Plano de Reestruturação pôde ser ajustada em baixa e permitiu que o número de trabalhadores elegível para medidas unilaterais fosse reduzido para 124 trabalhadores, ou seja, ajustado em cerca de 94% face ao número inicial previsto e imposto pelo Plano de Reestruturação, estando estes trabalhadores distribuídos pelos principais grupos profissionais da TAP da seguinte forma:

- 35 pilotos por comparação com o número inicial de 458;
- 28 tripulantes de cabina por comparação com o número inicial de 747;
- 38 trabalhadores da área de manutenção e engenharia em Portugal por comparação com o número inicial de 450;
- 23 trabalhadores na sede da TAP por comparação com o número inicial de 300.

A continuação da execução do Plano de Reestruturação conduziu a que, na presente data, a TAP tenha iniciado um procedimento de despedimento coletivo envolvendo estes 124



AIRPORTUGAL

trabalhadores, o qual seguirá os seus trâmites de acordo com um calendário indicativo que se prevê concluir-se no último trimestre do corrente ano.

Durante este processo de despedimento coletivo, a TAP irá, durante uma fase inicial, continuar a oferecer condições semelhantes às oferecidas nas fases voluntárias para os trabalhadores que optem por reconsiderar a sua decisão anterior de não aderir às medidas voluntárias, bem como manter a possibilidade de candidatura às restantes vagas na Portugália, esperando, com estas iniciativas, poder continuar a reduzir o número de trabalhadores com saídas unilaterais em processo de despedimento coletivo.

Esta informação está também disponível no *site* da TAP em <https://www.flytap.com/pt-pt/>.

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Alexandra Reis

Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e com a CMVM

Telefone: +351 218 415 979

Email: investors@tap.pt